



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) E A EMPRESA TRESINARI CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

REF. Contrato nº 017/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **Município de Conceição dos Ouros**, com sede administrativa à Praça José Maria de Souza, nº 01, inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante chamado apenas de **PREFEITURA**, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **TRESINARI CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS** inscrito no CNPJ: 13.830.378/0002-45 Representada pelo Sr. Flavio Tresinari Camargo Junior, inscrita no CPF sob o nº 772.447.456-72, MG- 5.403.020, com sede à Rua José Carlos de Oliveira Castelo, nº 58, Sala 01, 02 e 03, Centro, Santa Rita do Sapucaí (MG), formalizam o presente termo de rescisão unilateral de contrato, que possuía, como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES FUNCIONAIS, NOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, sob a regência da Lei Federal 8.666/93 e 10.520, e alterações posteriores "Licitação Conforme Processo Licitatório Nº. 021/2021 – Dispensa Nº. 009/2021, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

1.0 DOS MOTIVOS DA RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES FUNCIONAIS, NOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, oriundo da Processo Licitatório Nº. 021/2021 – Dispensa Nº 009/2021.

Em virtude da solicitação da empresa por motivo de ordem pessoal e empresarial, haja vista a excelência dos serviços prestados faz necessário a rescisão amigável de contrato.

A rescisão contratual conforme o caso enumerado no inciso II do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

2.0 DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata nada mais tendo a Contratada a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

3.0 DO FORO

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

E, por estarem justas e acertadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Conceição dos Ouros/MG, 13 de dezembro de 2022.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2022.12.13 15:30:19 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

CNPJ. 18.677.609/0001-65

Luís Fernando Rosa de Castro

TRESINARI CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 13.830.378/0002-45

Flavio Tresinari Camargo Junior

CPF: 772.447.456-72

Testemunhas: